



EDITAL CROSC 07-2023

SUSPENSÃO CAUTELAR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS

CD – J.H.M.

(Artigo 4º. Da Resolução CFO 237/2021)

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, torna público a aplicação de **SUSPENSÃO CAUTELAR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS**, a Cirurgiã-Dentista **J.H.M**, em razão da DECISÃO proferida pelo Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, em sessão ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2023.

Fica o profissional **NOTIFICADO** para que proceda com a entrega de sua carteira de registro profissional na sede do CRO/SC, conforme determina o art.2º., §8º. Da Resolução CFO 237/2021.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

SANDRA REGINA PEREIRA SILVESTRE, CD
Presidente do CRO/SC